



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2025

EMENTA: INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Marilândia para o ano de 2025**, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os eventos constantes do Anexo Único fazem parte da programação oficial do município, devendo ser apoiados e promovidos pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e demais órgãos competentes.

Art. 3º As datas previstas poderão ser ajustadas anualmente, conforme conveniência administrativa, calendário religioso ou escolar, ou por interesse público, mediante ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 12 de maio de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – 2025

Evento	Data Prevista	Descrição
Paixão de Cristo	18 de abril (Semana Santa)	Apresentação teatral que reconstitui os últimos dias de Jesus Cristo, com participação da comunidade.
Festival Gastronômico Sabores & Canções	25 a 27 de abril	Festival com música, culinária local e apresentações artísticas.
Festa da Cidade	16 a 18 de maio	Comemoração do aniversário do município com eventos culturais, shows e feiras.
Festa da Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora	24 de maio	Missas, procissões e atividades religiosas em homenagem à padroeira.
Corpus Christi	19 de Junho	Celebração religiosa com procissões e tapetes artesanais nas ruas.
Festa de São João de Marilândia	21 de junho	Festa junina com danças, comidas típicas e atividades culturais.
Festival Doce Pontões de Balonismo – Edição Marilândia	27 a 29 de junho	Voos de balão, atrações musicais e gastronomia local.
Semana do Imigrante Italiano – Festa Italiana	07 a 13 de julho	Celebração da cultura italiana com danças, gastronomia e folclore.
Festival Sabores e Cafés – Festa do Produtor	15 a 17 de agosto	Feira com produtores locais, produtos orgânicos e incentivo à agricultura familiar.
Caminhada do Seminarista	30 de agosto	Caminhada religiosa com participação comunitária.
Torneio da Amizade	7 de setembro	Evento esportivo e cultural com competições e comidas típicas.
Festa de Nossa Senhora Aparecida	12 de outubro	Celebração católica em honra à padroeira do Brasil.
Dia do Evangélico	25 de outubro	Evento religioso com cultos e apresentações musicais.
Festa da Cultura Afro-Brasileira	22 de novembro	Atividades culturais, artísticas e educativas em celebração à cultura afro-brasileira.
Cantata de Natal	05 de dezembro	Apresentações musicais com corais, escolas e artistas locais.
Réveillon	31 de dezembro	Festa de virada do ano com atrações culturais e shows.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. ADILSON REGGIANE

MENSAGEM Nº /2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A formalização deste calendário tem por objetivo valorizar e organizar as diversas manifestações culturais, religiosas, turísticas e sociais que compõem a identidade do povo de Marilândia. Além de facilitar o planejamento administrativo e logístico por parte do Poder Público, a instituição oficial das datas possibilita que comerciantes, empreendedores e prestadores de serviço se preparem com antecedência para aproveitar as oportunidades geradas pelos eventos. Dessa forma, o calendário reforça o compromisso da gestão municipal com a cultura, o turismo, o esporte, a inclusão social e o fortalecimento da economia local.

Os eventos relacionados no Anexo Único foram definidos em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, refletindo o envolvimento das comunidades locais e diversas instituições.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal